



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 167/2023, que “altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que, em caso de recém-nascido com deficiência, sejam prorrogados os prazos de estabilidade provisória, de licença-maternidade e de licença-paternidade”.

Sala das Sessões, 4 de março de 2024.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

RQS Urgência PLP 167-2023

Assinam eletronicamente o documento SF241277610739, em ordem cronológica:

1. Sen. Mara Gabrilli
2. Sen. Angelo Coronel
3. Sen. Eliziane Gama
4. Sen. Hamilton Mourão
5. Sen. Efraim Filho
6. Sen. Sergio Moro